

RESOLUÇÃO AGE Nº 127, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Constitui Comissões de levantamento dos materiais em estoque e bens patrimoniais da Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 81, de 10 de agosto de 2004, nº 83, de 28 de janeiro de 2005 e nº 151 de 17 de dezembro de 2019; no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020 e no Decreto nº 48.303, de 19 de novembro 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão com finalidade de efetuar o levantamento dos materiais de consumo estocados no Núcleo de Gestão de Bens da Advocacia-Geral do Estado - AGE, composta pelos seguintes membros:

I – Lucas Lopes Belmonte, Masp 1.367.293-6 que a presidirá;

II – Chesley Soares Arnold, Masp 1.371.250-0;

III – Paulo José de Assis, Masp 363.160-3;

Parágrafo único. Com o objetivo da realização do inventário de materiais estocados no Núcleo de Gestão de Bens da AGE, não serão atendidas requisições de materiais no período de 01 a 10 de dezembro de 2021, ficando autorizado apenas o recebimento de materiais adquiridos.

Art. 2º Fica constituída Comissão com finalidade de efetuar o levantamento do quantitativo físico e financeiro dos bens imóveis afetados à AGE, composta pelos seguintes membros:

I – Bruno Petrus da Silva Ferreira, Masp 1.365.318-3, que a presidirá;

II – Irisnaldo dos Santos Coelho, Masp 1.366.459-4;

III – Amanda Luciana da Cruz, Masp 1.334.185-4;

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF a entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, devidamente assinado, à Superintendência Central de Logística da SEPLAG, até 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º Ficam constituídas na Sede, nas Advocacias Regionais do Estado, na Assessoria de Representação no Distrito Federal e nos Escritórios Seccionais as seguintes Comissões com a finalidade de efetuar o levantamento dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, composta pelos seguintes membros:

I – Sede, compreendendo os endereços: Avenida Afonso Pena, nº 4.000, Bairro Cruzeiro e Rua Rio de Janeiro nº 1063, Centro, em Belo Horizonte/MG;

a) José Walduck Gonçalves Azevedo, Masp 377.714-1 que a presidirá;

b) Emerson Paiva da Silva, Masp 1.311.043-2;

c) Marcelo Andreilino Costa, Masp 1.311.731-2;

d) Lucas Rodrigues Menezes, Masp 1.484.912-9;

II – Advocacia Regional do Estado em Divinópolis:

a) Eloisa Marta de Araújo, Masp 1.387.325-2;

b) Lívia Guimarães da Silva, Masp 1.498.999-0;

c) Edson Giovanni Alves e Silva Campos, Masp 1.206.832-6;

III – Advocacia Regional do Estado em Governador Valadares:

a) André Luiz de Oliveira Silva, Masp 1.096.295-9;

b) Cláudia Coura Cavalcante, Masp 904.869-5;

c) Valéria Aparecida de Araújo Pinto, Masp 906.108-6.

IV – Advocacia Regional do Estado em Ipatinga:

a) Silvana Rosa Leite, Masp 1.365.883-6;

b) Shirley de Oliveira Batista, Masp 1.398.100-6;

c) Janaina Soares Siqueira, Masp 1.367.339-7.

V – Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora:

a) Luciana Lanna de Oliveira, Masp 556.266-5;

b) Carlos Willian Soares Ferreira, Masp 889.288-7;

c) Rodrigo Nakayama Vasconcelos, Masp 1.369.785-9.

VI – Advocacia Regional do Estado em Montes Claros:

a) Mayra Alcântara Alkimm, Masp 1.311.028-3;

b) Jéssica Alves dos Santos, Masp 1.373.446-2;

c) Janine Alves Nascimento, Masp 1.255.104-0.

VII – Advocacia Regional do Estado em Uberaba:

a) Layane Silva Oliveira Neiva, Masp 1.206.014-1;

b) Kelly Aparecida de Souza Oliveira, Masp 1.341.590-6;

c) Carlos Alberto Pereira, Masp 1.343.769-4.

VIII – Advocacia Regional do Estado em Uberlândia:

a) João Batista Bonifácio, Masp 924.368-4;

b) Naama Medeiros Silva, Masp 1.328.776-8;

c) Eduardo Henrique de Oliveira, Matrícula 43.667-9.

IX – Advocacia Regional do Estado em Varginha:

a) Patrícia Viridiana Ferreira Santos, Masp 1.138.447-6;

b) Wellington de Paula, Masp 1.226.444-6;

c) Felipe Pereira Rezende, Matrícula 42.625-3.

X – Assessoria de Representação no Distrito Federal:

a) Rosalina Brito dos Santos, Masp 1.437.308-8;

b) João Santana de Souza Neto, Masp 1.211.233-0;

c) Fabiano Bastos Ávila, Masp 1.304.134-8.

XI – Escritório Seccional em Muriaé:

a) Rafael Cascardo Lopes, Masp 1.120.539-0;

b) Adriana Simões da Costa Mendes, Matrícula 77.731-9.

XII – Escritório Seccional em Passos:

a) Marcos Saulo de Carvalho, Masp 1.375.015-3;

b) Andréa Aparecida de Ávila Faria, Masp 1.379.467-2;

c) Fernando Reis Santos, Masp 1.367.393-4.

XIII – Escritório Seccional em Patos de Minas:

a) Alan Fabrício de Souza Masp 1.208.987-6;

b) Nathalia França Freitas, Masp 1.365.749-9;

c) Álvaro Dias Pinheiro, Masp 1.365.758-0.

XIV – Escritório Seccional em Poços de Caldas:

a) Juliano Lomazini, Masp 1.134.030-4;

b) José Hermelino Dias Vieira Costa, Masp 1.093.792-8;

c) Alessandra Rosa de Freitas Oliveira, Masp 1.393.624-0.

XV – Escritório Seccional em Pouso Alegre:

a) Rodrigo Maia Luz, Masp 1.209.463-7;

b) Karina da Silva Rezende Xavier, Masp 1.460.452-4;

XVI – Escritório Seccional em Sete Lagoas:

a) José Mardem Ferreira, Masp 1.119.815-7;

b) Jean Pierre Neves Martins, Masp 1367389-2;

c) Cláudia Ávila Cabral, Masp 1.232.514-8.

§ 1º Os bens móveis patrimoniais de informática (equipamentos e periféricos) das unidades localizadas na Sede serão inventariados pela Comissão de que trata o inciso I do caput em conjunto com os servidores Reinaldo Dionísio Moreira, Masp 1.498.360-5 e Márcio Ferraz de Carvalho, Masp 1.490.053-4, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITIC, ressalvados os notebooks que estiverem em uso pessoal fora destas unidades.

§ 2º Nas Advocacias Regionais e Escritórios Seccionais, os bens móveis patrimoniais de informática serão inventariados pelos membros indicados nos incisos II a XVI do caput.

§ 3º Os responsáveis pelas unidades da AGE deverão fornecer às respectivas Comissões, lista atualizada dos Notebooks (de responsabilidade de cada usuário) contendo o número de patrimônio, o nome e o Masp do servidor que estiver em uso do equipamento.

§ 4º O Diretor de cada uma das unidades de que trata o inciso I do caput indicará 1 (um) servidor para auxiliar os membros da comissão na coleta de dados dos bens móveis patrimoniais do setor.

Art. 4º As Comissões designadas por esta Resolução deverão apresentar à Diretoria Financeira e Contábil - DFC, até o dia 06 de dezembro de 2021, relatório com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021 e, posteriormente, até o dia 07 de janeiro de 2022, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º As Comissões deverão desenvolver seus trabalhos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

Art. 6º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

25 1560696 - 1

Ouidoria-Geral do Estado

Ouidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO OGENº 7,DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui Comissões Especiais para promoverem os inventários físicos e financeiros da Ouvidoria-Geral do Estado, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2021.

A OUIDORIA-GERAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Resolução:

I – Marcilene Maia Miguel, Masp1.122.221-3;

II – Leila Ferreira Lima Silva, Masp1.388.056-2;

III – Renato Andrade Rodrigues, Masp1.370.453-1;

IV – Leonardo Campos Fonseca Leite, Masp1.368.163-0.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.

Art. 3º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

Art. 4º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 3º desta Resolução:

I – Danielle Nizia de Oliveira, Masp1.437.682-6;

II – Naiara Santos Costa Ferreira, Masp1.484.613-3;

III – Sebastião Avelino Júnior, Masp752.883-9;

IV – Julieta Maria dos Santos Netta Barbosa, Masp1.207.383-9.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.

Art. 5º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares da OGE.

Art. 6º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 5º desta Resolução:

I – Yuri Gomes Mallaco, Masp1.482.920-4;

II – Juliana Lara Rodrigues, Masp1.377.623-2;

III – Welerson Vieira Alves, Masp929.540-3;

IV – Kamila Francisca Silva Ferreira, Masp1.393.877-4.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.

Art. 7º - Os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021 serão entregues à Diretoria de Contabilidade e Finanças até o dia 06 de dezembro de 2021 e o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021, até o dia 07 de janeiro de 2022.

Art. 8º - A perda dos prazos estabelecidos no Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, e nesta Resolução, implicará na responsabilidade pessoal do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade e Finanças e do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

SIMONE DEOUD SIQUEIRA

Ouidora-Geral do Estado

25 1560867 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

DESPACHO ADMINISTRATIVO EM

REQUERIMENTO N. 34.6 / 2021- DRH.

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS no exercício da competência prevista no inciso V, artigo 7º, do Regulamento do Sistema de Recursos Humanos da Polícia Militar (R-103), aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14 de janeiro de 2016, nos termos do art. 9º da Lei Estadual n. 11.658/94, em razão de aprovação no Curso de Administração Pública – CSAP, cujo período letivo teve início no dia 03 de maio de 2021, concede ao servidor civil n. 167.402-7, ASPM-1C Ricardo Pereira da Silva, do 56º BPM, dispensa de ponto durante a realização do referido curso.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.

(a) RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL

PM - DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

25 1560617 - 1

COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO P4

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O Major PM Ordenador de Despesas do Comando de Policiamento Especializado, no uso das atribuições que lhe competem o Art. 173, inciso XXX do RGPM e, considerando as posições contidas do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, resolve designar a presente comissão para fins de promover o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Permanentes em uso ou estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão de uso, comodato, inclusive bens imóvel e dos materiais em almoxarifado da Unidade Executora em 2021.

PRESIDENTE:

127.135-2, 1º Ten PM Carlos Alberto de Abreu Ferreira

MEMBROS:

119.499-2, 1º Sgt PM Roberto Henrique Fernandes

138.449-4, 2º Sgt PM Wesley Henrique Vieira

154.031-9, 2º Sgt PM Ludmilla Maria Santos e Santos

173.506-2, Cb PM Jonathan Felipe Franco de Lima

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

LEONARDO DE CASTRO FERREIRA, MAJ PM

ORDENADOR DE DESPESAS.

COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO P4

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O Major PM Ordenador de Despesas do Comando de Policiamento Especializado, no uso das atribuições que lhe competem o Art. 173, inciso XXX do RGPM e, considerando as posições contidas do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, resolve designar a presente comissão para fins de promover o levantamento da dívida de curto prazo da UE:

PRESIDENTE:

090.950-7, 2º Ten PM Gilson Moreira Silva

MEMBROS:

109.140-4, 3º Sgt PM Efigênio Aparecido dos Reis

149.438-4, Cb PM Leonardo Bragança

162.163-0, Sd Lucas Eduardo da Silva Duarte

165.692-5, Fc Soraia Malta Figueiredo

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

LEONARDO DE CASTRO FERREIRA, MAJ PM

ORDENADOR DE DESPESAS.

25 1560682 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DG Nº 986/2021

Torna sem efeito a publicação da Portaria DG Nº 1009/2021, contida no Diário Oficial “Minas Gerais”, nº229, edição de 25/11/2021, pág. 04.

25 1560952 - 1

PORTARIA DG Nº 1009/2021

Designa comissões para proceder aos inventários físicos, financeiros e da dívida fluante e fundada do IPSM

O Diretor-Geral do IPSM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, nos termos do Decreto nº 48.303, de 19/11/2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 e, considerando o Anexo Único do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, que determina a constituição das comissões de levantamento dos títulos, valores mobiliários, da dívida fluante e fundada e dos inventários físicos e financeiros; RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídas as comissões encarregadas de proceder aos inventários dos bens permanentes em uso ou estocados e dos materiais em almoxarifado, bem como aos inventários físicos e financeiros dos títulos, valores mobiliários e da dívida fluante e fundada do IPSM.

Art. 2º - As comissões a que se refere o artigo anterior terão a seguinte composição:

I – Comissão para proceder ao levantamento completo dos inventários dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, em 31/12/2021.

NOME	MASP	FUNÇÃO
Sibebe de Campos Lamas	1431870-3	Presidente
Thomas Pereira Sá de Carvalho	1432701-9	Membro
Camila Fernandes dos Santos	1426687-8	Membro
Leonardo Cordeiro	1432775-3	Membro
Rosângela Moreira Sant'ana	1437356-7	Membro
Ingrid Rosa	1432722-5	Membro

II – Comissão de Inventário dos Valores Mobiliários e Títulos Existentes e da Dívida Flutuante e Fundada do IPSM, em 31/12/2021.

NOME	MASP	FUNÇÃO
Ana Isabela Ferreira Gomes dos Reis	1426796-7	Presidente
Noely Ferreira Gomes	1459921-1	Membro
Janete Aparecida dos Santos	1446271-7	Membro
Raimundo Nonato Campos	1442669-6	Membro

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto no art. 3º, §1º, do Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, as atividades pertinentes à execução orçamentária da receita e da despesa – arrecadações, empenhos, liquidações e pagamentos – FICARÃO INTERROMPIDAS, no dia 30/11/2021, das 08h às 20h, para que as comissões concluem os trabalhos de apuração prévia dos saldos.

Art. 3º - Ficam instituídas as subcomissões de inventário encarregadas de promoverem a comprovação de existência física dos bens permanentes, em uso ou estocados, alocados nas Representações Regionais do IPSM, de acordo com o seu número de patrimônio, bem como informar o seu estado de conservação, tendo como a finalidade de apoiar as Comissões de Inventário discriminadas nos artigos acima, nos seguintes termos:

Pela Representante de Patos de Minas:

NOME	MASP	FUNÇÃO
ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS	1432062-6	Titular
FABIANA GONÇALVES BARBOSA DE FREITAS	1426731-4	Suplente

Pela Representante de Uberaba:

||
||
||